1882.

Freguezia de São Pedro de Al-
cantara da Barra Velha.

Subdelegacia de Policia

Escrivão
Silva

Inquerito Policial.

A Justiça — A.
Ricardo, — Morto. Casual

Autuação

Anno do Nascimento de Nos-
so Senhor Jesus Christo de mil
oito centos e oitenta e dous, nes-
ta Freguezia de São Pedro de Al-
cantara da Barra Velha, em meu
cartorio compareceu presente
o Subdelegado de Policia o Capi-
tão Antonio Rodrigues de Men-
donça, e por elle me foi entregue
dous officios que adiante vam
juntos, do que lavro o presente
auto e dou fé. Eu João Olega-
rio da Silva Escrivão o escre-
vi.

Illmo. Sr.

Comonico a V. Sa. que apareceio o Cadaver de Ricordo Escravo de Manoel Alberto, que tinha sido Afogado no dia 13 deste Corrte. mez, e apareceio hoje pelas as 4 horas da tarde, o que foi tomar fé com as testemunhas abaixo assignados o que o Cadaver tem de seguir amanhã cedo por se achar em estado que não pode esperar mais. e para sua Sciencia lhe participo.

Itapoan 16 de janro. de 1882

Illmo. Sr. Subdelegado de Policia da Freguezia de Barra Velha

O Inspetor de Quarteirão N.º 15

Vergilio Bernardo Caetano

Testemunhas — Manoel Jacintho Duarte

" Miguel Leal de Souza Nunes

" Jeronimo José Duarte Silveira

" Thomaz Romão de Souza

Autuado os dois officios proceda-se a
aucto de corpo de Delicto no cadaver Ri-
cardo, escravo, de Manoel José da Sil-
veira que morreu afogado no Rio de
Itapicuru, ordeno ao escrivão deste Juizo
que sendo-lhe este apresentado intime a
os Cidadãos João Gonçalves da Silva, e
Adão Frederico Hem, estes para peritos,
e para testemunhas Ponciano Alves da
Silva, e Domingos José de Oliveira; pa-
ra comparecerem no cimiterio desta
Freguezia, onde se acha o cadaver do
finado Ricardo; e no acto os peritos
prestarão o Juramento do estillo; e designo
o dia vinte e treis para inquirição
de Testemunhas, porque há muito a fa-
zer neste Juizo = o escrivão passe man-
dado para serem intimados as testemu-
nhas = Subdelegacia de Policia da Fregu-
zia do Soure Pedro 17 de Janeiro de 1882 =
O Subdelegado de Policia

Antonio Rodrigues de Moura

Certifico que em vertude do offi-
cio retro e seu despacho que me foi
apresentado pelo Subdelegado de Po-

ticio intimei os peritos João Gonçalves da Silva, Adão Frederico Haine, e as testemunhas Ponciano Alves da Silva e Domingos José de Oliveira, todos em suas proprias pessoas por todo conteúdo do officio retro e seu despacho, do que ficarão bem sciente. O referido é verdade do que dou fé. Freguezia da Barra Velha 17 de Janeiro de 1882.

O Escrivão
João Oligario da Silva

Ill.mo Snr

Mt.o digno Sobbedelegado de Policia da Freguesia de N. S. da Conçeição da barra Velha i Seu termo

Levo a Seu Conheçimento i da autoridades Competentes o a Conteçimento que teve logar hontem pellas 4 horas da tarde na pessoa de meu escravo de nome Ricardo o Caso deuse desta forma Segundo as emformaçoens andando Me escravo a botar espinhel a conteçe que a lagaro a Canoa ia the hoje a inda não a parçeó i para que Se digne mandar dar as provedençias necesarias e que levo á Seu Conheçimento

Sou de V. S.ª Attento V.or e Cr.ª
Amg.o m.to o b.r
Manoel Jose da Rosa Silveira

Auto de Corpo de Delicto

Aos dezesete dias do mez de Janeiro do an-
no do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Chris-
to de mil oito centos e oitenta e dous, as dez
horas do dia no Cemiterio desta Freguezia
de São Pedro de Alcantara da Barra Velha,
ali presente o Subdelegado de Policia o Ca-
pitão Antonio Rodrigues de Moura, comi-
go escrivão de seu Cargo abaixo nomea-
do, e os peritos notificados João Gonçal-
ves da Silva, não é profissional em ci- [illegible]
rurgia, e Adão Frederico Haine, não é pro-
fissional em cerurgia; ambos os peritos
são moradores desta freguezia da Barra
Velha, e as testemunhas presente abaixo
assignados Tancianno Alvares da Silva, Do-
mingos José de Oliveira, o primeiro é
morador no Tabuleiro desta freguezia,
e segundo é morador nesta mesma
Freguezia, o Juiz deferio aos peritos
os Juramentos aos Santos Evangelhos
em suas mãos de bem e fielmente de-
sempenharem sua missão, declaran-
do com verdade o que descobrirem e en-
contrarem, e o que em suas consciên-
cias entenderem, e encarregou-lhes que
procedessem o exame em o cadaver do
preto de nome Ricardo, Escravo de Ma-
noel José da Rosa Silveira, e que respon-
dessem os quesitos seguintes. 1º Se há feri-
mento e offensa physica; 2º Se é mortal;
3º Qual o instrumento que occasionou

4.º Se houve ou resultou mutilação ou destruição de algum membro ou orgão; 5.º Se pode haver ou resultar esta mutilação ou destruição; 6.º Se pode resultar inhabilitação do membro ou orgão sem que elle fique destruido; 7.º Se pode resultar deformidade e qual elle seja; 8.º Se o mal resultante do ferimento e offensa physica produz grave incommodo de saude; 9.º Se inhabilita do serviço por mais de trinta dias; 10.º Finalmente qual o valor do damno causado. Em consequencia passaram os peritos a fazer os exames ordenados e os que julgarão necessarios, concluidos os quaes declarão o seguinte. Que se achou o cadaver do preto Ricardo, no centro do Cemiterio desta Freguezia dentro de um caixão muito ennoliado e já com máo cheiro, botando pela bocca espuma e sangue, e verificando-se o cadaver não se encontrou vestigio algum, nem contuzões ou ferimentos e que tudo quanto apparecia no cadaver de Ricardo, e que tinha morrido afogado. E que portanto respondem ao 1.º Quesito, e 2.º e 3.º e 4.º e 5.º e 6.º e 7.º 8.º 9.º e 10, elles peritos julgão prejudicado só affirmão que a morte foi casual por ter morrido afogado, porque não apareceu no cadaver vestigio algum. E por nada mais haver deu-se por concluido o exame ordenado e de tudo se lavrar o presente auto que vai por mim

escripto e rubricado pelo Subdelegado e assignado pelo mesmo, peritos e testemunhas commigo escrivão João Olegario da Silva que o fiz e escrevi do que tudo dou fé.

Antonio Rodrigues de Moura

João Gonçalves da Silva

[illegible]

Ponciano Alves da Silva

Domingos José de Oliveira

Junta

Aos dezeseis dias do mez de Janeiro do anno de mil oito sentos e oitenta e dous. em meu cartorio faço juntado a estes autos de um mandado que adiante segue. do que para constar lavro o presente termo e dou fé. Eu João Olegario da Silva escrivão escrevy

O Capitão Antonio Rodrigues de Moura, Subdelegado de Policia da Freguezia da Barra Velha na forma da lei &

Mando a qualquer Official de Justiça desta Subdelegacia de Policia a quem este for apresentado indo por mim assignado que dirijão ao lugar Itapocú, e Taboleiro grande, e ahi intime a Manoel José da Rosa Silveira, e João Claudino da Silveira, o primeiro para no dia 23 do corrente das 9 horas da manhã em diante apresentar neste Juizo o seu filho menor de nome Theophilo, para ser interrogado sobre o facto de no dia 13 do corrente em cuja canôa terem se alagado no rio de Itapocú, e morido o preto de nome Ricardo, de sua propriedade, e o segundo para tambem ser Interrogado a tal respeito, e Bem assim intime tambem as testemunhas Antonio Fran.co da Costa, Antonio José Coelho, Generoso Antonio da Rocha, para no referido dia 23 assima designado virem depor, sobre o mesmo facto visto serem quem se acharão nessa occasião da morte do preto. O que cumpra sob as penas da lei. Freguezia da Barra Velha 18 de Janeiro de 1882. Eu João Olegario da Silva escrivão es

escrevi. Mamrotti

Certefico que em virtude do mandado
retro que me foi apresentado, fui
ao lugar Itaperiú, e taboleiro grande
e ahi intimei João Baldino da Silveira
Manoel José do Rozo da Silveira, Assim
como tambem intimei Antonio Fran-
cisco da Costa, Antonio José Coelho, todos em
sua propria pessoa pr. todo conteudo do mes-
mo mandado retro que lhes foi lido do que
ficarão bem scientes. Não intimei Gueri-
no Antonio da Rocha, por não ser encon-
trado em sua residencia. O referido é ver-
dade de que dou fé. Freguesia de Bar-
ra Velha 9 de Janeiro de 1882

Maximiano Antunes de Góes
Official de justiça

Auto de Perguntas ao menor
Theophilo Manoel da Rosa Silveira,

Aos vinte e treis dias do mez de Janeiro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito sentos e oitenta e dous, n'esta freguezia de São Pedro de Alcantara da Barra Velha, em a caza de residencia do Subdelegado de Policia o Capitão Antonio Rodrigues de Moraes, ahi presente o menor Theophilo Manoel da Rosa Silveira, commigo escrivão de seu cargo abaixo nomeado pelo dito Subdelegado forão feitos as seguintes Perguntas. Perguntado qual seu nome, idade, estado, filiação, naturalidade, profissão, Respondeu chamar-se Theophilo Manoel da Rosa Silveira, (de) de sete annos de idade, mais ou menos, solteiro filho, de Manoel José da Rosa Silveira, e de Lucinda Rosa da Silveira, natural desta freguezia, lavrador, Perguntado como se tinha passado o facto de nove-treze do corrente terem ido ver o espinhel, no rio de Itapocú, a companhado de João Claudino da Silveira, e do preto Ricardo, e n'essa occazião alagarão-se de onde resultou a morte do mesmo preto Respondeu que indo a mandado de seu pai Manoel José da Rosa Silveira, de nome Ricardo, botar um espinhel no rio, elle informante pedio a elle, que tambem queria ir e foi juntamente com o preto, e João Claudino da Silveira, isto já de noite e quando o

preto Ricardo, botava o Espirito del no aguá Calio de Castro e alagou a canôa, e foi para o fundo e morreu afogado, e ficou em cima da Canôa o seu primo João Claudino da Silveira, gritando que lhe acodisse, e elle informante rendou com as aguas rio abaixo e enganchou-se, ou em roscou-se em um páo que se achava no rio, e ao depois chegou seu padrinho Antonio Francisco do Couto, que o acodio em havendo em sua canôa, trasendo já na canôa o seu primo João Claudino Silveira, e ao depois que elles estavão em barcados, vio Antonio José Coelho, e Luciano Antonio da Rocha, que tambem vinhão em seu socorro, E como mais nada foi perguntado nem respondido, assigna o presente auto o seu pai Manoel José da Roza Silveira, por elle não saber ler nem escrever, depois de lhe ser lido e achar conforme, o qual vai tambem assignado pelo Juiz e rubricado pelo mesmo. do que tudo dou fé. Eu João Olegario da Silva Escrivão o escrevi.

Antonio Rodrigues de Moura

Manoel José da Roza Silveira

Auto de Perguntas a João Claudino da Silveira.

Aos vinte e trez dias do mez de Janeiro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito sentos e oitenta e dous, neste freguesia de Barra Velha, em a casa da residencia do Subdelegado de Policia Ale=

pitão Antonio Rodrigues de Moura, ahi
presente João Claudino da Silveira, com-
migo escrivão de segurança abaixo nome-
ado, pelo dito Subdelegado forão feitas ao
João Claudino da Silveira, as seguintes
Perguntas. Perguntado qual seu nome,
idade, estado, filliação, naturalidade, e
profissão, Respondeu chamar-se João
Claudino da Silveira, de desoito annos de
idade, solteiro, filho de Claudino José
Duarte da Silveira, e de Felicidade de Sou-
sa, natural desta freguesia, Pergun-
tado como se tinha passado o facto de no
dia treze do corrente irem botar no rio Araranguá
um espinhél com o preto de nome Ricar-
do, levando em sua companhia o menor
Theophilo Manoel da Rosa Silveira, e nes-
sa occasião virão-se no rio de onde resul-
tou a morte do preto Ricardo, escapan-
do o menor e elle, Respondeu que tendo
um espinhél de sociedade com o preto de
nome Ricardo, escravo de seu tio Manoel
José da Rosa da Silveira, em combinação
se reunirão e forão botar o espinhél no
rio ás sete horas da tarde mais ou me-
nos, e quando estavão botando o espinhél
achava-se abaixado o preto Ricardo, e qu-
ando foi se endireitar para ficar em pé
na canôa faltou-lhe em falso os pés
na canôa, e cahio de costa na agua, ala-
gando a canôa, e forão para o fundo
ambos tres, e quando elle surgio tam-
bem o preto Ricardo, surgio e gritou pelo

Senhor Bom Jesus. que lhe acodisse, tor-
naram ainda para o fundo e não voltou mais
e O menor Theophilo Manoel da Rosa Sil-
veiro, quando surgio dentro com elle teste-
munha garrado e ao depois que se garraram
na canoa largou-se delle e rodou rio a-
baixo, pelos seus gritos de socorro chegou
Antonio Francisco do Couto, em uma canoa
que o salvou, e rodando rio abaixo, chaman-
do pelo nome do preto Ricardo, e pelo nome
do menor Theophilo viu uns soluços em-
uma garganta de preto foram para lá en-
contraram o menor Theophilo ~~qua~~ dig. quasi
se morto, e embarcaram na canoa, e o pre-
to não virão mais e nem gritos, até derão
alguma volta para ver se ainda apare-
cia o preto e não virão, de volta para baixo
encontraram em uma canoa Quirino An-
tonio da Rocha, e Antonio José Coelho, que
tambem hião em seu socorro, e ajudaram
a levar o menor até a caza de seu pai Mano-
el José da Rosa Silveira, E como nada ma-
is foi perguntado, nem respondido, as-
signa o presente auto Norberto José Co-
elho visto que elle não saber ler e escrever
depois de lhe ser lido e achar conforme
aqual vai tambem assignado pelo Su-
bdelegado, e rubricado pelo mesmo do que
tudo dou fé = Antonio Rodrigues de Moura
Norberto Joze Coelho

Assentado

Aos vinte e trez dias do mez de Janeiro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito sentos e oitenta e dous, nesta freguezia de São Pedro de Alcantara de Barra Velha, em a casa da residencia do Subdelegado de Policia Capitão Antonio Rodrigues, onde eu escrivão de seu cargo fui vindo, ahi pelo mesmo Subdelegado foram inqueridos os testemunhos do presente inquerito policial como adiante se segue. Do que para constar faço este termo. Eu João Olegario da Silva Escrivão o escrevi.

Depoimentos das testemunhas

1º Testemunha Antonio Francisco da Costa, de cincoenta e quatro annos de idade, casado, lavrador, morador no Taboleiro grande natural de Itapicoroy, e aos costumes disse nada. Testemunha jurada aos Santos Evangelhos em um livro delles em que poz a sua mão direita e prometteu dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado. E sendo inquerida pelo mesmo Subdelegado, sobre o facto de ter morrido afogado no rio de Itapocú o preto de nome Ricardo, e que elle testemunha foi quem salvou os dous companheiros, no dia treze do corrente. Disse que estando em a casa de sua residencia na beira do rio Itapocú, as ave-marias

ou vio muitos gritos no assim, mais não prestou-lhe attenção, porque é de costume sempre gritarem nosis, ma-is ao depois ouvio, gritar que lhe acodissem, então ella testemunha sahio a toda pressa a chegar no porto botou, uma canôa, e foi ao lugar dos gritos encontrou uma canôa alagada, com a boca pra baixo, e em sima do fun-do da canôa achava-se João Claudino da Silveira, gritando que lhe acodissem e o salvasse, ahi então sabe que então trez é que tinhão morrido já o preto de nome Ricardo, e Theophilo, e rodando rio abai-xo junto com João Claudino da Silveira, que já tinhão socorrido, chamando, pelo nome do preto Ricardo, e de Theophilo, ouvio um soluços em uma gangada de prais ahi se achava ainda vivo Theophilo, e o salvou, e rodando para o porto encon-trou Antonio José Coelho, e Severino Antonio do Coelho, que tambem vinhão em socorro acodir aos gritos. e conduzirão o menor Theophilo, que açamento para a caza de seu pai Manoel José da Rosa Silveira, E mais não disse nem lhe foi perguntado e elle sendo lido e achando con-forme passou o Subdelegado a inque-rir a mandando compareceu a.

2.º Testemunha. Antonio José Coelho, de vinte e trez annos de idade, lavrador, sol-teiro, morador no Itapocu, natural des-ta freguezia, e aos costumes disse nada

nado testemunha jurado aos Santos E-
vangelhos em um livro delles em que pôz a
sua mão direita e prometteu dizer a ver-
dade do que soubesse e lhe fosse perguntado
E sendo inquerido pelo Sub delegado de Poli-
cia sobre a morte casual do preto de nome
Ricardo, que morreo afogado no rio de Ita-
poan no dia treze do corrente. Disse no
dia treze do corrente as sete horas da tarde
mais ou menos, hia para o certão em
uma canôa acompanhado de Guerri-
no Antonio da Rocha, que se dirigião se
a novenna na caza de oração, de Nossa
Senhora do rozario que ahi estão fazen-
a novenna do Santo Sebastião, e quan-
do chegarão em certa altura douis antes
de chegar no porto do certão ouvirão gri-
tos de socorro para rio assima, elle tes-
temunha e Guerrino Antonio da Rocha,
remarão a toda pressa para chegar em
ao lugar que pedião socorro, e quando
hião chegado punto digo perto já encontra-
rão Antonio Francisco do Couto, que já
tinha socorrido, João Claudino da Sil-
veira, e o menino Theophilo, filho de Mano-
el José da Rosa Silveira; e disserão a elle
testemunhas que aquellas gente érão
a que gritavão por socorro por terem
se virado em uma canôa no rio, junto
com o preto de nome Ricardo, e que o di-
to preto tinha morrido afogado porque
tinha chamado muito e procurado, e não
aparecia, então elles testemunhas voltarão

junto com Antonio Francisco do Couto, e os dous socorridos, e foi ajudar a levar os dous socorridos em terra, e de ahi foi a caza de Manoel José Duarte da Silveira, dar parte do acontecido, e tenor o menor que se achava muito doente por ter bebido muita agua e de mais não sabe. E mais não disse nem lhe foi perguntado e lhe sendo lido e achado conforme assigna a seu depoimento e a rogo da primeira testemunha Antonio Francisco da Silva por não saber ler e escrever assigno José Antonio de Moura, e fira com o Juiz do que tudo dou fé. Eu João Olegario da Silva Escrivão o escrevi

Antonio Rodrigues de Moura

Joze Antonio de Moura

Antonio José Coelho

Concluzão

E logo no mesmo dia mes e anno lugar retro declarados, faço estes autos conclusos ao Sub delegado de Policia o Capitão Antonio Rodrigues de Moura do que lavro o presente termo. Eu João Olegario da Silva Escrivão o escrevi.

Pello auto do corpo de Delicto, e inquirição

das duas testemunhos, e auto de pergun-
tas que se fis aos dois companheiro
do finado Ricardo, escravos de Manoel
José da Rosa Silveira, esta provado ter
morrido afogado no Rio; indico mais
as testemunhos Querino Antonio da Ro-
cha, e Miguel Leal de Souza Nunes,
Manoel Jacintho Duarte. e Jeroçino
José Duarte Silveira, = Remeta-se
estes auctos ao Promotor Publico por
entremedio do Juiz Municipal do
Termo. Freguezia da Barra Velha
23 de Janeiro de 1882.

Antonio Rodrigues de Moura

Data

Aos vinte e trez dias do mez de Ja-
neiro do anno de mil oito cen-
tos e oitenta e dous, nesta Fre-
guezia de São Pedro de Alcantara
da Barra Velha, em meu carto-
rio por parte do Sub delegado
de Policia o Capitão Antonio
Rodrigues de Moura, me fo-
rão entregues estes autos com
seu despacho supra, de que
para constar lavro este termo.
Eu João Olegario da Silva Es-
crivão o escrevi.

Remessa

Aos vinte e trez dias do mez de
Janeiro do anno de mil oito cen

tos e oitenta e dous, nesta Freguezia de São Pedro de Alcantara da Barra Velha, em meu cartorio faço remessa destes autos de corpo de delicto e inquerito policial ao Promotor publico da Comarca por intermedio do Juiz Municipal, de que para constar lavro este termo. Eu João Olegario da Silva Escrivão o escrevi e assignei.

João Olegario da Silva

A. venha-se ao Promotor publico.
S. Franc.º 25 de Janr.º de 1882

Oliveira

Recebido a 26. Rio de S. Fran.co 30 de Janeiro de 1882.

O Promotor Publico
Valentim Ant.º de Souza

Ill.mo Snr. Juiz Municipal

Não havendo materia para dar denuncia requeiro que se archive o presente inquerito. R.º de S. Francisco 30 de Janeiro de 1882. O Promotor Publico
Valentim Ant.º de Souza

Data

Aos trinta de Janeiro de mil oito centos e oitenta e dois, nesta Cidade de São Francisco do Sul em meu Cartorio, pelo Promotor publico da Comarca me foi entregue estes autos; do que faço este termo. Eu José Estevão de Miranda e Oliveira, escrivão o escrevi.

Conclusão

E logo os faço conclusos ao Juiz Municipal substituto em exercicio o Tenente Coronél Alexandre Ernesto de Oliveira do que faço este termo. Eu José Estevão de Miranda e Oliveira, escrivão o escrevi.

Archive-se.
São Franco 30 de Janº de 1882
Oliveira

77. 76 - f. fl. 1.

1882.

Juizo Municipal do Termo de Paraty

O Escrivão Substituto Gonçalves

Summario Crime que é a Justiça por seu Promotor A.

Maria Benta da Maia, Netta Maria de Carvalho e José Antonio de Oliveira Mira R.R.R.

Autuação

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e oitenta e dous aos dous dias do mez de Junho do dito anno nesta Villa de Paraty em meu cartorio por parte do Juis Municipal 1º Supplente em exercicio neste termo o Cidadão Salvador Soares Pereira me foi entregue a petição do Promotor Publico da Comarca e [illegible] que com a mesma acompanham que tudo adiante se vê em comprimento do despacho na dita petição para ter o seu devido cumprimento faço esta autuação. Eu Francisco José Gonçalves escrivão

escrivão Substituto escrevi

Illm.º Snr. Doutor Presidente do Tribunal do Jury da Cidade de São Francisco.

Diz José Pinho Castro, residente na Villa do Paraty, que doente como se acha de febre, não pode comparecer a sessão do Jury como jurado, para o que foi intimado, molestia esta que a mais de dois mezes esta soffrendo, o que ja prohibiu-lhe de comparecer na sessão passada e que deu prova; para justificar o que allega junta um documento e em tempo mais prova dará se preciso fôr. Assim

Pede-vos deferimento, relevando-lhe da multa e dispensando-lhe.

E. R. Mce

Villa do Paraty 18 de Junho de 1896.

José Pinho Castro

Cidadão Dr Juiz de Direito da Comarca de São Francisco 18 de Junho de 1896.

Junto remetto-vos os mandado que da hi me foi remettido para mandar intimar os Jurados e testemunhas rezidente neste Destricto, não vai cumprido as intimaçoins porque não hai neste Juizo Official de Justiça tem só o escrivão, este não a fetuou o serviço motivo deste tempo, e outro por estar muito atarefado com serviço no cartorio.

Saude Fraternidade

Subre Commissariado da Pallisa

Henrique João Fraitag